



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 51/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ornamentação do local do evento carnaval 2025

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação para serviços de valores inferiores a R\$ 62.725,59, conforme atualizado pelo Decreto nº 12.343;

Considerando a Justificativa Técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura quanto à necessidade da contratação direta para a ornamentação do evento Carnaval 2025, evidenciando a adequação e economicidade da medida;

Considerando a pesquisa de preços realizada, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que demonstrou a compatibilidade do valor com o praticado no mercado;

Considerando que foram observadas todas as exigências do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo documento de formalização de demanda, estimativa de despesa, justificativa de preço, habilitação do contratado e demonstração de recursos orçamentários disponíveis;

**RESOLVE:**

I – RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no procedimento administrativo supracitado, visando à contratação da empresa **20.284.620 LEONARDO FERNANDES - CNPJ: 20.284.620/0001-07**, para prestação dos serviços de ornamentação do evento Carnaval 2025.

II – AUTORIZAR a formalização do contrato administrativo correspondente, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

III – DETERMINAR a publicação do extrato desta ratificação, conforme exigência legal, para garantir a publicidade e transparência do ato.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miraí – MG, 26 de fevereiro de 2025.

Miraí (MG), 26 de fevereiro de 2025.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES**  
**Prefeito Municipal de Miraí**